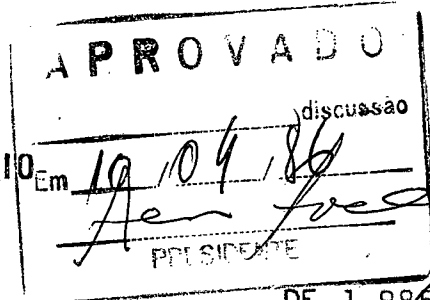




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Gabinete do Prefeito



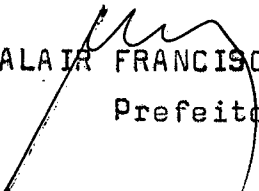
PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1.985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, APROVOU
E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras situa-
da no Morro do Atalaia, no Arraial do Cabo, 4º Distrito de Ca-
bo Frio, medindo: 35,00m (trinta e cinco metros) de testada ,
58,00m (cinquenta e oito metros) pelo lado direito, 58,00 m (
cinquenta e oito metros) pelo lado esquerdo e 35,00m (trinta
e cinco metros) pela linha de fundos, confrontando a testada
com a Rua, o lado direito com o lote W-16-Q, o lado esquerdo
com o lote W-16-M e os fundos com uma servidão, formando a á-
rea de 2.030,00m² (Dois mil e trinta metros quadrados) pertencente ao Patrimônio Municipal, por duas áreas de terras local-
izada no Braga, 1º Distrito de Cabo Frio , medindo LOTE 05 :
Frente para a Rua da quadra de nº9 do loteamento Balneário das
Dunas; 12,00m (Doze metros) de fundos com o lote 12; 15,00 ,
(Quinze metros) na lateral esquerda confrontando com o lote 4,
e 16,00m (Dezesseis metros) na lateral direita confrontando -
com, o lote 6; LOTE 06: 12,00m (Doze metros) de frente para a
Rua da Quadra do loteamento Balneário das Dunas; 12,00m (Doze
metros) de fundos com o lote 13; 16,00m (Dezesseis metros) na
lateral esquerda confrontando com o lote 5 e 17,00m (Dezessete
metros) na lateral direita confrontando com o lote 7 formando
este lotes uma área total de 384,00m² (Trezentos e oitenta e
quatro metros quadrados), área esta de propriedade do Sr. AL-
DO SOARES DOS SANTOS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data da sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 20 DE MAIO DE 1.985.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito